



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

PORTARIA Nº 098/2015.

Institui a Comissão Intergestores Bipartite – CIB, de acordo com a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

A Constituição Federal, no seu Artigo 204 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), no seu Artigo 5º, dispõem sobre a Descentralização Político-Administrativa das ações na área da Assistência Social;

A Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOBSUAS/2012, disciplina a organização e a gestão do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

A necessidade da constituição de instâncias de Pactuação e Negociação do Sistema Único de Assistência Social conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social NOBSUAS/2012, em seu Capítulo X, Seção II;

Por força da edição da Lei Estadual nº 18.687, de 03 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 21.973, de 03 de dezembro de 2014, a SECT - Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho de Goiás foi extinta e suas ações foram absorvidas por esta Pasta.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir a Comissão Intergestores Bipartite - CIB, como instância de negociação e pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS no Estado de Goiás, conforme disposto na Norma Operacional Básica – NOBSUAS/2012.

Art. 2º - A Comissão Intergestores Bipartite – CIB será constituída pelas duas instâncias gestoras do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, quais sejam,



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

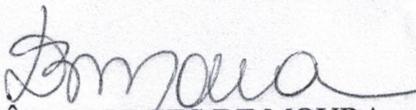
06 (seis) representantes do Estado e seus respectivos suplentes indicados pela Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho e 06 (seis) representantes dos municípios indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS.

Art. 3º - A composição da Comissão Intergestores Bipartite – CIB obedecerá ao disposto na Norma Operacional Básica – NOBSUAS/2012 e a designação de seus membros será feita por meio de Portaria da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, em Goiânia, aos 26 dias do mês de março de 2015.


LÊDA BORGES DE MOURA
Secretária